## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0515268-37.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado: Prefeitura Municipal de São Carlos

Executado: Jose da Costa Marques Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Comprovada e incontroversa a ilegitimidade passiva, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, acolhendo, pois, a exceção de pré-executividade, e condenando a excepta nas custas e despesas de reembolso e honorários advocatícios, arbitrados estes, por equidade, em R\$ 500,00.

Indefiro o pedido de alteração do pólo passivo, pois colide com o disposto na Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça.

P.R.I.

São Carlos, 19 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA